

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.327/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Construção e da Madeira de Vitória da Conquista**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dois de Julho, 78 - Bairro Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.205 Ab-17 protocolo 36.214 em 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2006.


José Raimundo Fontes
Prefeito

